

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 21 de fevereiro de 2018 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho. Eu, Breno Oliveira dos Santos, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **1066917-19.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Falido (Ativo): **Saúde Assistência Médica Internacional Ltda**
 Falido (Passivo): **SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA**
 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Furtado de Oliveira Filho**

Vistos.

Diante da declinação da administradora judicial, nomeio em substituição a **LASPRO CONSULTORES LTDA.**, CNPJ 22.223.371/0001-75 (representado por Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, com endereço à Rua Major Quedinho, 111, 18º andar, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01050-030, telefone (11) 3211-3010, que deverá ser intimado, por *e-mail*, para assinar termo de compromisso e providenciar as medidas necessárias ao bom andamento da falência, incluindo a ação civil de responsabilidade em face dos ex-administradores de Saúde Assistência Médica Internacional Ltda, se presentes os requisitos legais.

Int.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA